



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 496/78

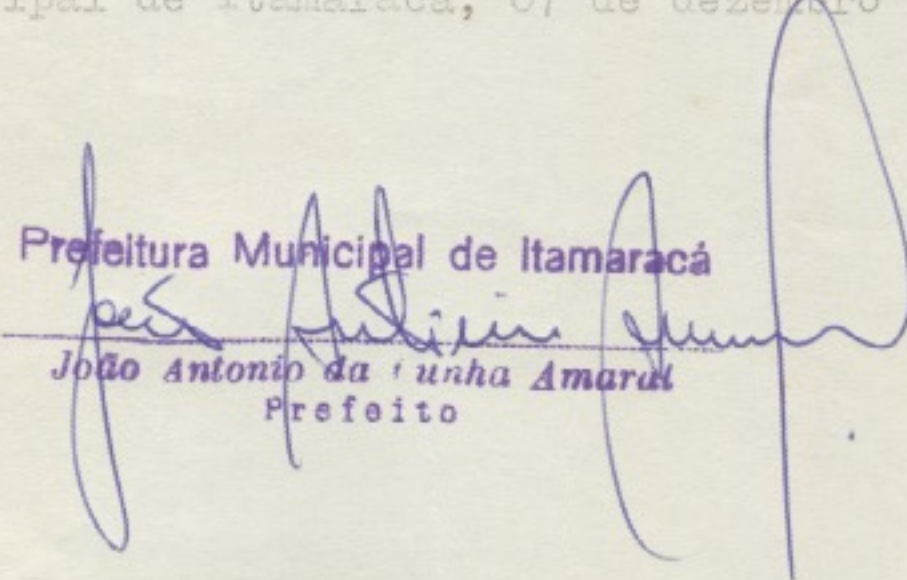
O Prefeito do Município de Itamaracá,
Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, De
cretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a legislação que estabelece a organização do Sistema administrativo Municipal de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 07 de dezembro de 1978.

Prefeitura Municipal de Itamaracá


João Antonio da Cunha Amaral
Prefeito